

DECRETO N° 5.905 DE 23 DE OUTUBRO DE 1996

(Publicado no Diário Oficial de 24/10/1996)

Ratifica os Convênios ICMS 59 a 80/96.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º Ficam ratificados os Convênios ICMS 59 a 80/96, celebrados na 83ª Reunião Ordinária do Conselho Nacional de Política Fazendária, realizada em Gramado - RS, no dia 13 de setembro de 1996, cujos textos foram publicados no Diário Oficial da União, dos dias 20 e 23 de setembro de 1996.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, em 23 de outubro de 1996.

PAULO SOUTO
Governador

Rodolpho Tourinho Neto
Secretário da Fazenda